



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 158/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Instrução Normativa Nº. 01, de 03 de janeiro de 2003, que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a estados, Distrito Federal e municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde – SUS;
2. O parecer constante do processo do servidor da FUNASA cedido à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;
3. A Resolução Nº. 133/2009, datada de 24 de agosto de 2009 que aprovou a transferência do servidor **Francisco de Assis de Oliveira** da 1ª CRES Fortaleza para a SMS de REDENÇÃO;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o pedido de transferência/movimentação do funcionário da FUNASA: **Francisco Haroldo Carlos de Oliveira**, conforme discriminação abaixo:

Nº.	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO SOLICITADA
1	09348590-5	Francisco Haroldo Carlos de Oliveira	0469835	1ª. CRES FORTALEZA	FUNASA

Art. 2º. Tornar sem efeito a transferência do funcionário da FUNASA, **Francisco de Assis de Oliveira**, SIAPE Nº. 0510586, da 1ª CRES - Fortaleza para a Secretaria de Saúde de Redenção.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS